

# DIÁRIO OFICIAL



Ano I

PREFEITURA DE SÃO BORJA  
São Borja, Quarta-feira, 06 de dezembro de 2017

Número 43

## GABINETE DO PREFEITO

### LEI Nº 5.281, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2017.

Altera redação do Art.22 e acrescenta dispositivos à Lei Municipal 5.225/2017 que “Dispõe sobre a implantação, exploração, manutenção, gestão e operação do sistema de estacionamento rotativo pago nas vias e logradouros públicos do município, em conformidade com o que regulamenta o inciso X do Art. 24 do CTB, e suas alterações”, e dá outras providências.

#### O PREFEITO DE SÃO BORJA.

Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 50, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

**Art.1º** Fica alterada a redação do Art.22 e acrescentado art.23 na Lei Municipal nº 5.225/2017 que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art.22. Em caráter excepcional e temporário, fica o município de São Borja autorizado a implantar, manter, gerir e operar o sistema de estacionamento rotativo não pago.

§1º Fica instituído o Estacionamento Rotativo Não Pago, no espaço de 364 (trezentos e sessenta e quatro) vagas, área de abrangência compreendida nos seguintes logradouros:

I – Rua General Marques: entre a Rua Coronel Lago e Rua Cel. Aparício Mariense;

II – Rua Cândido Falcão: entre a Rua Coronel Lago e Rua General Osório;

III – Rua Cândido Falcão: Entre a Rua Aparício Mariense e Avenida Presidente Vargas;

IV – Avenida Presidente Vargas: Entre a Rua Serafim Dorneles Vargas até a Rua General Marques;

V – Rua General Osório: Entre a Rua Serafim Dorneles Vargas e Rua General Marques

VI – Rua Olinto Arami Silva – Entre a Rua Coronel Lago e Avenida Presidente Vargas;

VII – Rua Cel. Aparício Mariense: Entre a Rua Cândido Falcão e Rua Félix da Cunha;

§2º O caráter excepcional de que trata o *caput* deste artigo será no período de 28 (vinte e oito) dias, iniciando na data de 06.12.2017 e findando em 02.01.2018, podendo ser prorrogado por até 30 (trinta) dias através de Decreto do

Poder Executivo.

§3º O Estacionamento de veículos, nas vias preestabelecidas, será gratuito e pelo período de no máximo 2 (duas) horas no box.

§4º A contagem de tempo será feita por fiscais de trânsito, através do bloco físico, o qual será colocado sobre o para-brisa do veículo indicando o horário de chegada.

§5º O veículo que exceder o tempo, determinado no §2º deste artigo, será notificado, sendo que o não cumprimento imediato da referida notificação, sujeitará às penalidades previstas no Código de Trânsito Brasileiro, inclusive a remoção do veículo.

§6º O horário de estacionamento no perímetro “Área Azul” compreenderá o período das 8:30 as 17:30 de segunda-feira a sexta-feira, e, aos sábados das 8:30 às 12:00, ficando livre o estacionamento nos domingos e feriados.

§7º As motocicletas terão estacionamento privativo em locais previamente estabelecidos, sujeitas às penalidades previstas no Código de Trânsito Brasileiro quando do não cumprimento deste regramento.

**Art.23.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação”

**Art.2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 05 de Dezembro do ano de 2017.

**Eduardo Bonotto.**  
Prefeito.

Registre-se e Publique-se:

**Reinaldo Menezes Garcia**  
Chefe de Gabinete.

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Prefeito de São Borja, cumprindo com os preceitos estabelecidos na Lei n. 5.061/2015, que "Institui o Conselho Municipal de Recuperação e Defesa do Meio Ambiente, revoga as Leis Municipais n. 2.547/97, n. 3.109/2002 e n. 4.463/2011 e dá outras providências". Em especial o § 1o do art. 4o da lei, CONVOCA

Uma Plenária Municipal a ser realizada no dia 19 de dezembro às 9 (nove) horas na sala do servidor, da Prefeitura Municipal, Rua Aparício Mariense, 2751,

# DIÁRIO OFICIAL



Ano I

**PREFEITURA DE SÃO BORJA**  
São Borja, Quarta-feira, 06 de dezembro de 2017

Número 43

1o Andar, para escolha do colegiado que comporá o Conselho Municipal de Meio Ambiente.

As formas de inscrição para concorrer estão dispostas na Lei Municipal n. 5.061/2015.

São Borja, 01 de dezembro de 2017  
Eduardo Bonotto  
Prefeito

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Prefeito de São Borja, cumprindo com os preceitos estabelecidos na Lei n. 5.274/2017, que "Dispõe sobre a Política Municipal de Cultura no município de São Borja e altera a legislação do Conselho Municipal de Políticas Culturais, revoga as Leis Municipais n. 4.417/2011, 4.712/2013 e 4.863/2014 e dá outras providências;

Considerando que, o Conselho Municipal de Políticas Culturais está inativo por ter vencido o mandato e não ter sido convocada pelo mesmo a Conferência Municipal, na qual seriam eleitos os novos conselheiros;

Considerando que, não há possibilidade, pelo prazo exíguo, de realizarmos neste exercício uma Conferência que contemple todas as discussões referentes à cultura do Município;

RESOLVE CONVOCAR, uma Conferência Municipal a ser realizada no dia 20 de dezembro às 9 (nove) horas, na sala do servidor, da Prefeitura Municipal, Rua Aparício Mariense, 2751, 1o Andar, para, somente, a escolha do colegiado que comporá o Conselho Municipal de Políticas Culturais, representando a Sociedade Civil, em número de 7 (sete) Titulares e Suplentes.

As inscrições deverão ser feitas na Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer. Todas as informações referentes estão na lei 5.274/2017, que pode ser encontrada no site da prefeitura. [www.saoborja.rs.gov.br](http://www.saoborja.rs.gov.br)

São Borja, 04 de dezembro de 2017  
Eduardo Bonotto

Prefeito

## DECRETO Nº 17.446, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2017.

**"Exonera Caroline Cogo de Souza, do cargo de Assessora da Secretaria do Planejamento, Orçamento e Projetos."**

**O SENHOR EDUARDO BONOTTO, PREFEITO DE SÃO BORJA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 50, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e, em conformidade com a Lei Municipal nº 5.203/2016,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica **EXONERADA**, a contar desta data, a Senhora **CAROLINE COGO DE SOUZA**, do Cargo em Comissão de Assessora da Secretaria do Planejamento, Orçamento e Projetos.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 5 de dezembro do ano de 2017.

**Eduardo Bonotto,**  
**Prefeito.**

Registre-se e publique-se:

**Reinaldo Menezes Garcia,**  
**Chefe de Gabinete.**

## DECRETO Nº 17.447, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2017.

**"Nomeia Caroline Cogo de Souza, para exercer o cargo de Diretora de Departamento de Projetos e Edificação, junto ao Gabinete do Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos."**

**O SENHOR EDUARDO BONOTTO, PREFEITO DE SÃO BORJA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 50, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e, em conformidade com a Lei Municipal nº 5.203/2016,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica **NOMEADA**, a contar desta data, a Senhora **CAROLINE COGO DE SOUZA**, para exercer o Cargo em Comissão de Diretora de Departamento de Projetos e Edificação, junto ao Gabinete do Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos, nível hierárquico III, percebendo a remuneração mensal correspondente ao símbolo hierárquico CC-2.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

# DIÁRIO OFICIAL



Ano I

PREFEITURA DE SÃO BORJA  
São Borja, Quarta-feira, 06 de dezembro de 2017

Número 43

São Borja, 05 de Dezembro do ano de 2017.

Prefeito.

**Eduardo Bonotto,**  
Prefeito.

Registre-se e publique-se:

**Reinaldo Menezes Garcia,**  
Chefe de Gabinete.

Registre-se e publique-se:

**Reinaldo Menezes Garcia,**  
Chefe de Gabinete.

**DECRETO Nº 17.449, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2017.**

**DECRETO Nº 17.448, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2017.**

“Aposenta o servidor **DONATÍLIO COSTA DOS SANTOS.**”

O **Excelentíssimo Senhor Eduardo Bonotto**, Prefeito Municipal de São Borja, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 50, Inciso IV, nos termos do artigo 31, inciso I, alínea “h”, ambos dispositivos da Lei Orgânica do Município, conforme artigo 3º, incisos I, II e III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/05, DOU de 06/07/05, Artigo 18, inciso I, alínea “c” da Lei nº 3.496/05 datada de 01.07.2005.

**DECRETA:**

**Art. 1º-** Fica aposentado **A CONTAR DE 15/12/2017**, Por Idade e Tempo de Contribuição, com reajuste na mesma proporção e data dos servidores ativos, inclusive vantagens posteriormente concedidas, o servidor, Regime Jurídico Estatutário, matriculado sob nº **0468 – DONATÍLIO COSTA DOS SANTOS**, Operador de Máquinas Rodoviárias, Classe “C”, nível 6, regime horário de 40 horas semanais de trabalho, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos e Trânsito, devendo perceber na inatividade proventos integrais e mensais no valor de **R\$ 2.605,71** ( DOIS MIL, SEISCENTOS E CINCO REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS), composto das vantagens de **Vencimento Básico: R\$ 1.071,21**, em conformidade com a Lei nº 5.237/17 e Decreto nº 17.308/17, **50% (cinquenta por cento) referente a 10(dez) avanços: R\$ 535,60**, nos termos do artigo 96 da Lei Complementar 005/95, **25% (vinte e cinco por cento) de adicional por tempo de serviço: R\$ 267,80**, nos termos dos artigos 97 e 98 da Lei Complementar 005/95, **incorporação ao vencimento do cargo da importância equivalente a fração de 5/5 de 52 horas extras : R\$ 731,10**, conforme Lei Complementar 005/95 e Portaria Nº535/1999 e em conformidade com o anexo IV da Lei nº 807/75, Portaria nº 1327/07, Portaria 1.222/11 e Lei nº 3.800/2007, a ser custeada pelo Fundo de Previdência Social do Município de São Borja.

**Art. 2º -** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 05 de Dezembro do ano de 2017.

**Eduardo Bonotto,**

“Concede abono de permanência ao servidor **MARIO ABRILINO OLIVEIRA FERNANDES.**”

O **Excelentíssimo Senhor Eduardo Bonotto**, Prefeito Municipal de São Borja, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 50, Inciso IV, nos termos do artigo 31, inciso I, alínea “h”, ambos dispositivos da Lei Orgânica do Município, conforme artigo 40, § 19 da Constituição Federal; com redação dada pela EC nº 41/03; Art. 38 da Lei nº 3.496/05.

**DECRETA:**

**Art. 1º -** Fica concedido o **ABONO DE PERMANÊNCIA**, A CONTAR DE 27/10/2017, ao servidor **MARIO ABRILINO OLIVEIRA FERNANDES**, matrícula nº 0321, classe D, nível 6, Motorista, Regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal da Saúde, sendo o valor do benefício equivalente ao valor da contribuição previdenciária referente a parte do servidor, conforme artigo 40, § 19 da Constituição Federal; artigo 75, caput, § 3º e 4º da Orientação Normativa MPS/SPS nº 01/07; e artigo 38 da Lei nº 3.496 de 01/07/2005, a ser custeada pelo Tesouro Municipal de São Borja.

**Art. 2º -** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 05 de Dezembro do ano de 2017.

**Eduardo Bonotto,**

# DIÁRIO OFICIAL



Ano I

PREFEITURA DE SÃO BORJA  
São Borja, Quarta-feira, 06 de dezembro de 2017

Número 43

Prefeito.

Registre-se e publique-se:

**Reinaldo Menezes Garcia,**  
Chefe de Gabinete.

## DECRETO Nº 17.450, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2017.

“Abre **Crédito Adicional Suplementar** no Orçamento Geral do Município de São Borja, no valor de **R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais)”.

O **PREFEITO de São Borja**, nos usos das atribuições que lhe são conferidas pelo **Artigo 50, inciso VIII e nos termos do Artigo 31, I, “c”**, ambos da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o **Artigo 6º, inciso I**, da Lei Municipal nº **5.197, de 15 de Dezembro de 2016** alterada pela Lei Municipal nº **5.208, de 05 de Janeiro 2017** alterada pela Lei Municipal nº **5.241, de 21 de agosto de 2017**.

**Art.1º** - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município de São Borja, Lei Municipal nº **5.197, de 15 de Dezembro de 2016** alterada pela Lei Municipal nº **5.208, de 05 de Janeiro 2017** alterada pela Lei Municipal nº **5.241, de 21 de agosto de 2017**, um **Crédito Adicional Suplementar** no valor global de **R\$ 572.000,00** (quinhentos e setenta e dois mil reais), para atender a seguinte programação:

01	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
01	GESTÃO ADMINISTRATIVA LEGISLATIVA	
2.001	Manutenção das Atividades Administrativas	
3.3.90.3 0.00.00. 00.00.00 01	(14) Material de Consumo	15.000,00
3.3.90.3 6.00.00. 00.00.00 01	(18) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	10.000,00
3.3.90.3 9.00.00. 00.00.00 01	(20) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	25.000,00

**Art. 2º** - Os créditos a que se refere o **Artigo 1º**, terão como recursos para o seu atendimento a redução parcial no valor de **R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais) das seguintes dotações orçamentárias do Orçamento Geral do Município:

01	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
01	GESTÃO ADMINISTRATIVA LEGISLATIVA	
2.001	Manutenção das Atividades Administrativas	
3.1.90. 11.00.0 0.00.00 .0001	(8) Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	50.000,00

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 05 de Dezembro do ano de 2017.

**Eduardo Bonotto,**  
Prefeito.

Registre-se e Publique-se:

**Reinaldo Menezes Garcia,**  
Chefe de Gabinete.

## Secretaria do Planejamento, Orçamento e Projetos - SMPOP

### AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 89/2017/PP/SMPOP/DCL – Tipo menor preço por item. Objeto: Registro de Preços de material laboratorial destinado ao uso no Laboratório Municipal de Fronteira Geni Marques Pinto. Entrega dos envelopes 01 e 02, da proposta e da documentação de habilitação encerrar-se-á às 08h30min do dia 21/12/2017. A abertura dos envelopes iniciará as 09h do dia 21/12/2017. Informações, bem como cópia do Edital acima, poderão ser obtidas através do e-mail [licita@saoborja.rs.gov.br](mailto:licita@saoborja.rs.gov.br) e no site: [www.saoborja.rs.gov.br](http://www.saoborja.rs.gov.br), contatos pelo telefone 0XX(55)3431-4090 ramais 216, e 277.

São Borja, RS, 05 de dezembro de 2017.

Eduardo Bonotto –  
Prefeito.

### AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 91/2017/PP/SMPOP/DCL – Tipo menor preço por item. Objeto: Registro de

# DIÁRIO OFICIAL



Ano I

**PREFEITURA DE SÃO BORJA**  
São Borja, Quarta-feira, 06 de dezembro de 2017

**Número 43**

Preços de material construção (III), destinado a todas as secretarias. Entrega dos envelopes 01 e 02, da proposta e da documentação de habilitação encerrar-se-á às 14h do dia 18/12/2017. A abertura dos envelopes iniciará as 14h30min do dia 18/12/2017. Informações, bem como cópia do Edital acima, poderão ser obtidas através do e-mail [licita@saoborja.rs.gov.br](mailto:licita@saoborja.rs.gov.br) e no site: [www.saoborja.rs.gov.br](http://www.saoborja.rs.gov.br), contatos pelo telefone 0XX(55)3431-4090 ramais 216, e 277.

São Borja, RS, 05 de dezembro de 2017.

Eduardo Bonotto – Prefeito.

## AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 92/2017/PP/SMPOP/DCL – Tipo menor preço por item. Objeto: Registro de Preço de material construção IV, destinado a todas as secretarias. Entrega dos envelopes 01 e 02, da proposta e da documentação de habilitação encerrar-se-á às 14h do dia 19/12/2017. A abertura dos envelopes iniciará as 14h30min do dia 19/12/2017. Informações, bem como cópia do Edital acima, poderão ser obtidas através do e-mail [licita@saoborja.rs.gov.br](mailto:licita@saoborja.rs.gov.br) e no site: [www.saoborja.rs.gov.br](http://www.saoborja.rs.gov.br), contatos pelo telefone 0XX(55)3431-4090 ramais 216, e 277.

São Borja, RS, 05 de dezembro de 2017.

Eduardo Bonotto – Prefeito.

## AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 93/2017/PP/SMPOP/DCL – Tipo menor preço por item. Objeto: Registro de Preço de material construção V, destinado a todas as secretarias. Entrega dos envelopes 01 e 02, da proposta e da documentação de habilitação encerrar-se-á às 14h do dia 20/12/2017. A abertura dos envelopes iniciará as 14h30min do dia 20/12/2017. Informações, bem como cópia do Edital acima, poderão ser obtidas através do e-mail [licita@saoborja.rs.gov.br](mailto:licita@saoborja.rs.gov.br) e no site: [www.saoborja.rs.gov.br](http://www.saoborja.rs.gov.br), contatos pelo telefone 0XX(55)3431-4090 ramais 216, e 277.

São Borja, RS, 05 de dezembro de 2017.

Eduardo Bonotto - Prefeito.

## AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 94/2017/PP/SMPOP/DCL – Tipo menor preço por item. Objeto: Registro de Preço de material construção VI, destinado a todas as secretarias. Entrega dos envelopes 01 e 02, da proposta e da documentação de habilitação encerrar-se-á às 14h do dia 21/12/2017. A abertura dos envelopes iniciará as 14h30min do dia 21/12/2017. Informações, bem como cópia do Edital acima, poderão ser obtidas através do e-mail [licita@saoborja.rs.gov.br](mailto:licita@saoborja.rs.gov.br) e no site: [www.saoborja.rs.gov.br](http://www.saoborja.rs.gov.br), contatos pelo telefone 0XX(55)3431-4090 ramais 216, e 277.

São Borja, RS, 05 de dezembro de 2017.

Eduardo Bonotto – Prefeito.

## AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 95/2017/PP/SMPOP/DCL – Tipo menor preço por item. Objeto: Registro de preços de material elétrico destinado a manutenção do prédio do CER. Entrega dos

envelopes 01 e 02, da proposta e da documentação de habilitação encerrar-se-á às 14h do dia 22/12/2017. A abertura dos envelopes iniciará as 14h30min do dia 22/12/2017. Informações, bem como cópia do Edital acima, poderão ser obtidas através do e-mail [licita@saoborja.rs.gov.br](mailto:licita@saoborja.rs.gov.br) e no site: [www.saoborja.rs.gov.br](http://www.saoborja.rs.gov.br), contatos pelo telefone 0XX(55)3431-4090 ramais 216, e 277.

São Borja, RS, 05 de

dezembro de 2017.

Eduardo Bonotto –

Prefeito.

## AVISO DE INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação nº 10/2017/SMPOP/DCL – Objeto: Prestação de serviços de publicidade para o fim de divulgar a campanha do REFIS 2017. TELEVISÃO URUGUAIANA LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 87.519.237/0001-61. Valor total: R\$ 10.239,00.

Rubrica:05.01.2221.3.3.90.30.00.00.00.0001(107)

.São Borja (RS), 05 de dezembro de 2017.

Eduardo Bonotto –

Prefeito.